

PROJETO DE LEI Nº 044, 17 DE AGOSTO DE 2023.

**“ANEXA ÁREA DE TERRAS AO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica anexado ao perímetro urbano do município de Três Palmeiras a área de **51.194,61 m²** (cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro vírgula sessenta e um metros quadrados) com as seguintes confrontações: **ao OESTE**, onde mede **26,36m**, confrontando com terreno urbano nº 01, da quadra 101, pertencente a Douglas da Silva Cavaleiro, CNPJ 19.979.433/0001-69, segue **ao SUDOESTE** por cerca, onde mede **32,9m** confrontando com o terreno urbano nº 01, da quadra 101, pertencente a Douglas da Silva Cavaleiro, CNPJ 19.979.433/0001-69, mais **61,36m**, com cerca, confrontando com terreno urbano nº 02, da quadra 101, pertencente a Jose Antunes de Lima, mais **6,85m** em linha seca com terreno urbano pertencente ao Município de Três Palmeiras, mais **38,00m** em linha seca com terreno urbano nº 03, da quadra 101, pertencente ao Município de Três Palmeiras, mais **45,98m** em linha seca com terreno urbano nº 04, da quadra 101, pertencente ao Município de Três Palmeiras, mais **12,00m** com a Rua “C”, mais **12,29m** em linha seca com terreno urbano nº 01, da quadra 102, pertencente ao Município de Três Palmeiras, segue **ao OESTE** em linha seca por **25,34m** confrontando ainda com terreno urbano nº 01, da quadra 102, pertencente ao Município de Três Palmeiras, mais **35,06m** em linha seca com terreno urbano nº 02, da quadra 102, pertencente ao Município de Três Palmeiras, mais **35,00m** em linha seca com o terreno urbano nº 03, da quadra 102, pertencente ao Município de Três Palmeiras, mais **35,00m** em linha seca com terreno urbano nº 03, da quadra 102, pertencente ao Município de Três Palmeiras, mais **35,00m** terreno urbano nº 04, da quadra 102, pertencente ao Município de Três Palmeiras, mais **14,43m** mais **20,00m** em linha seca com terreno urbano nº 05, da quadra 102, pertencente à Eliane Fátima Dullius, mais **70,00m** em linha seca com terreno urbano nº 06, da quadra 102, pertencente a Cleo Glinke-ME, CNPJ 05.115.727/0001-38, mais **54,38m**, mais **63,63m**, em linha seca com áreas de terra pertencente ao Município de Três Palmeiras; segue **ao NORTE**, em linha seca por **23,00m** confrontando com o lote 01-A de Eliane Cristina Giacomelli; segue **ao LESTE**, em linha seca por **11,58m** confrontando com o lote 01-A de Eliane Cristina Giacomelli; segue **ao NORDESTE** em linha seca por **352,84m** confrontando com o lote 01-A de Eliane Cristina Giacomelli; segue **ao SUDESTE** por cerca distando **114,48m** com o lote 13 pertencente à Valdeni Cremonini, mais **29,68m** por muro confrontando com o lote 12 pertencente a Darlan Cremonini, **ao SUL** por **62,31m** confrontando com a Avenida das Palmeiras e fechando o perímetro, que é formado pelos azimutes e distâncias, tudo constante da matrícula nº 18.092, do Cartório do Registro de Imóveis

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 17 de agosto de 2023.

Claumir Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhoras Vereadoras!

Senhores Vereadores!

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade encaminhar a esta colenda Casa Legislativa, o presente projeto de lei, que anexa área de terras que especifica ao perímetro urbano do Município e dá outras providências.

O referido projeto de lei é de extrema relevância, pois com a área a ser anexada ao perímetro urbano se estará viabilizando mais um loteamento em nosso município, com 103 lotes, conforme mapa anexo, cuja licença prévia para o parcelamento do solo para fins residenciais e mistos já foi expedida e os demais trâmites como o objeto desta matéria estão sendo ultimados.

Esse projeto assume relevância e importância, pois não só trará renda ao município com a cobrança dos impostos e taxas devidos como também ocasionará a ampliação da área atual do perímetro urbano.

Assim sendo rogamos a apreciação e votação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
17 de agosto de 2023.

Claumir Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal